



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 123 – Nº 154 – 36 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2015

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria de Estado de Fazenda.....	18
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	19
Secretaria de Estado de Saúde.....	20
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	20
Secretaria de Estado de Educação.....	20
Secretaria de Estado de Cultura.....	23
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	23
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.....	24
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	25
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	28
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.....	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	28
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	28
Advocacia-Geral do Estado.....	28
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	28
Controladoria-Geral do Estado.....	29
Ouvidoria-Geral do Estado.....	29
Editais e Avisos.....	29

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 VII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 750626, firmado em 21 de dezembro de 2010, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
 VIII – do saldo financeiro do convênio nº 0276496-19, firmado em 30 de dezembro de 2008, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$122.723,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e três reais);
 IX – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 0276496-19, firmado em 30 de dezembro de 2008, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais);
 X – do saldo financeiro do convênio nº 805308, firmado em 3 de julho de 2014, entre a Secretaria de Estado de Educação e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, no valor de R\$171.915,54 (cento e setenta e um mil novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos);
 XI – do saldo financeiro do convênio nº 775466, firmado em 21 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Governo e a Secretaria Nacional de Juventude, no valor de R\$597.202,38 (quinhentos e noventa e sete mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos);
 XII – do saldo financeiro do convênio nº 775986, firmado em 21 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Governo e a Secretaria Nacional de Juventude, no valor de R\$691.095,69 (seiscentos e noventa e um mil noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos);
 XIII – do excesso de arrecadação da Receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$2.410.000,00 (dois milhões quatrocentos e dez mil reais).
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 291, de 18 de agosto de 2015.)
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 86)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETOS:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	R\$
1191.04129147-1.089-0001-4490-0-10.1	78.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361271-4.202-0001-3320-0-24.1	171.915,54
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.26451132-1.343-0001-4490-0-10.3	2.023.539,93
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
1411.23122701-2.002-0001-3390-0-10.1	182.588,38
1411.23695114-4.383-0001-3390-0-10.1	589.190,50
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	
1451.06122701-2.417-0001-3390-0-10.7	70.000,00
1451.06183021-4.320-0001-3390-1-10.7	55.000,00
1451.06243020-4.055-0001-3390-1-10.7	65.000,00
1451.06243020-4.321-0001-3390-1-10.7	670.000,00
1451.06421020-4.379-0001-3390-1-10.7	11.870.000,00
1451.10122020-2.055-0001-3390-1-10.7	270.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122701-2.002-0001-3320-0-24.1	1.288.298,07
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06181183-4.505-0001-3390-0-34.2	5.000.000,00

CIDADANIA

1651.14422162-4.120-0001-3390-0-71.1	1.203.125,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS	

GERAIS

2121.09122701-2.002-0001-4490-0-60.1	1.000.000,00
2121.10302715-4.392-0001-4490-0-60.1	1.410.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2141.10302106-4.051-0001-3390-0-10.3	105.680,00
2141.10302106-4.051-0001-3390-0-24.1	372.723,00
2141.10302106-4.051-0001-4490-0-10.3	1.600.000,00
2141.10302106-4.051-0001-4490-0-24.1	6.400.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20122701-2.002-0001-3390-0-60.1	1.325.000,00
2371.20609185-4.533-0001-3390-0-10.1	400.000,00
FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4541.16482736-4.140-0001-4590-0-60.1	26.250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	62.400.060,42

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTA DECRETOS:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	R\$
1191.04129147-1.089-0001-3390-0-10.1	78.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
1411.23695042-1.219-0001-3390-1-10.1	348.190,50

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 291, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$62.400.060,42.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$62.400.060,42 (sessenta e dois milhões quatrocentos mil sessenta reais e quarenta e dois centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$608.778,88 (seiscentos e oito mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 764283, firmado em 28 de dezembro de 2011, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 764283, firmado em 28 de dezembro de 2011, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 750621, firmado em 21 de dezembro de 2010, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

V – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 750621, firmado em 21 de dezembro de 2010, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 750626, firmado em 21 de dezembro de 2010, entre o

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIDADANIA

Sem água somos todos miseráveis.

ECONOMIZE